



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 77/2023

Institui a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada e dá outras Providências.

Autoria: Vereador Celso Ávila (PV)

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Artigo 1º - O Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária enviará esforços para que seja instituída a Política Municipal de Proteção a Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada, inclusive nas Unidades de Terapia Intensiva.

Art. 2º as ações de saúde para viabilizar a política instituída no art.1º desta lei serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com apoio de especialistas, e terão como objetivos:

- I – oferecer às pessoas hospitalizadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;
- II – capacitar e especializar profissionais nesta área;
- III - inserir as ações desta política na estratégia saúde da família;
- IV – absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas hospitalizadas.

Art. 3º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2.023.

Celso Ávila (PV)
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

A atuação do Cirurgião Dentista em âmbito Hospitalar, ou seja, a odontologia hospitalar pode ser definida como o conjunto de ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas e paliativas em saúde bucal, executadas em ambiente hospitalar em consonância com a missão do hospital e inseridas no contexto de atuação da equipe multidisciplinar.

Seu principal foco é o atendimento em saúde bucal ao paciente em nível terciário.

O cirurgião-dentista em ambiente hospitalar deverá estar focado no cuidado ao paciente cuja doença bucal possa ser fator de risco para agravamento e ou instalação de doenças sistêmicas.

Reconhecida pelo CFO em 16/11/201, 5 torna - se uma tendência nacional a atuação do Cirurgião Dentista em ambiente hospitalar.

É sabido por meio de artigos científicos que a virulência de microrganismos presentes na cavidade bucal pode influenciar as terapias medicas, trazendo para os pacientes repercussão na sua condição sistêmica, podendo ser relacionados a um foco primário de infecção, tais como microrganismos que servem de disseminação por via hematogênica (transmitida por vias sanguíneas, independente de sua causa inicial e/ou surgimento).

Sendo assim, a avaliação completa e a adequação do meio bucal são fundamentais para minimizar e prevenir tais complicações.

Para estas condições serem adequadamente tratadas, faz-se necessária a presença de um cirurgião dentista em âmbito hospitalar como suporte no diagnóstico das alterações bucais e como coadjuvante na terapêutica médica.

Estudos já comprovaram que a adequação bucal e a melhora da higiene oral e o acompanhamento por profissional qualificado reduzem significativamente a progressão da ocorrência de doenças respiratórias entre pacientes adultos considerados de alto risco e mantidos em cuidados paliativos, e principalmente, os pacientes internados em UTI.

A Odontologia se faz necessária na avaliação da presença de biofilme bucal, doença periodontal, presença de cáries, lesões bucais precursoras de infecções virais e fúngicas sistêmicas, lesões traumáticas e outras alterações bucais que representem risco ou desconforto aos pacientes hospitalizados.

Sabe-se que os cuidados bucais, quando realizados adequadamente, reduzem muito o aparecimento de pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica, nos pacientes em UTI.

Portanto, a adequação e a boa higiene bucal são medidas que podem impedir a propagação da infecção da cavidade oral para o trato respiratório inferior.

As atribuições do cirurgião-dentista em ambiente hospitalar são:

- Cuidado ao paciente cuja doença sistêmica possa ser fator de risco para agravamento e ou instalação de doença bucal, ou cuja doença bucal possa ser fator de risco para agravamento e ou instalação de doença sistêmica.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



- Participação nas decisões da equipe multiprofissional, incluindo internação, diagnóstico, solicitação de exames, prescrição, intervenção odontológica, acompanhamento e alta, sendo responsável por tomada de decisão em intervenção na cavidade bucal em consonância com essa equipe.

- Realização de registro e acesso em prontuário médico, em consonância com as normativas do hospital.

Orientação das ações em saúde bucal e supervisão da equipe sob sua responsabilidade.

Os campos de atuação do cirurgião-dentista nos serviços odontológicos hospitalares incluem:

- Diagnóstico de lesões bucais e auxílio no tratamento de manifestações bucais oriundas de doenças sistêmicas.

- Diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam acarretar complicações infecciosas, hemorrágicas, neurológicas ou cardiovasculares, seja em função das condições locais e sistêmicas, seja em decorrência de tratamento ao qual o paciente está submetido.

- Diagnóstico e tratamento das condições bucais que possam colaborar para a manutenção ou piora de desordens sistêmicas graves.

- Atuação prévia a terapias que possam acarretar complicações orofaciais ou sistêmicas futuras.

- Atendimento a pacientes internados que apresentem dor e/ou infecção de origem odontológica.

- Atendimento de quaisquer condições que justifiquem intervenção em ambiente hospitalar, em função do risco de complicações infecciosas ou hemorrágicas tanto em nível local quanto sistêmico.

Sendo assim, o Cirurgião Dentista em ambiente hospitalar, cujo principal benefício, de modo multiprofissional, é reduzir custos de internação e medicações, trazendo melhor qualidade de vida e bem estar ao paciente internado.

Recentemente estivemos na vizinha cidade de Capivari, onde pudemos conhecer os resultados dessa prática hospitalar dentro da Santa Casa de Misericórdia daquele município as vantagens para o paciente e também para a instituição de saúde assim como para o município.

No caso da Santa Casa de Capivari, a redução de infecções foi de 80% em ambiente de UTI. O tempo de internação do paciente depois da inclusão do tratamento odontológico também foi reduzido em 70%, além disso, o hospital teve uma redução de 22% no índice de mortalidade, sem falar da redução nos custos com judicialização odontológica.

Assim, ante toda essa justificativa, solicito aos Nobres Vereadores que acolha esta manifestação e justificativa e apresente tal projeto, espelhando ainda em algumas cidades que já estão apresentando tal lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de novembro de 2018.

Celso Ávila (PV)
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Referencias Bibliográficas

Atendimento odontológico ao paciente em unidade de terapia intensiva. Rabelo, GD , Queiroz, CI , Santos. Arquivo Medico dos Hospitais e da Faculdade Ciências Médicas da Santa Casa São Paulo 2010; 55(2):67-70

Avaliação do índice de higiene oral do paciente crítico. Saldanha KFD, Costa DC

Pinto SF, Jardim ECG Arch Health Invest (2015) 4(6): 47-53

Effectiveness of a Dental Care Intervention in the Prevention of Lower Respiratory Tract Nosocomial Infections among Intensive Care Patients: A Randomized Clinical Trial. Rodrigues, WTB, Meneguetti MG, Gaspar GG. infection control and hospital epidemiology november 2014, vol. 35, no. 11

Manual de Odontologia Hospitalar. Secretaria de Saúde de São Paulo: Grupo Técnico de Odontologia Hospitalar, 2012. São Paulo

Oral Care in the Intensive Care Unit: A Review Abidia RF. The Journal of Contemporary Dental Practice January;(8)1:076-082.

Oral Health and Care at Intensive. Miranda, AF Journal of Nursing and Care 2016. Volume 5

Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Capivari – SP.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4X4GF41W9SY9N7A6>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4X4G-F41W-9SY9-N7A6

